LEI Nº.: 2.662 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO A FIRMAR CONVÊNIO COM O COLÉGIO GONÇALVES LEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o COLÉGIO GONÇALVES LEDO CNPJ/MF:. 07.278.180/0001-17, tendo como objetivo conceder Estágio Supervisionado a estudantes do curso de Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco, 13 de Setembro de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL